



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR**  
Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, CEP 85801901, Cascavel-PR  
Telefone: 45 3219-3100  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

PROCESSO Nº 10935.725366/2019-16  
CONTRATO nº 06/2019

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTRUIÇÃO DE CIGARROS APREENDIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) SRRF08 Nº 17/2018) EM ESPECIAL NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL-PR E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

A **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - Pr**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1289, Centro, na cidade de Cascavel/Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.460/0138-04**, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel – PR, Sr. Renato Moroishi, nomeado(a) pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço de 18 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.911.409/0001-09**, sediado(a) na rodovia BR-277 – Km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, CEP 85818-560, em Cascavel-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristina Grzebieluchas Basso, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela (o) SSPSC, e CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 22/05/2021 a 21/05/2022.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1 O valor anual estimado é:

x Página 1/3



Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR  
Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, CEP 85801901, Cascavel-PR  
Telefone: 45 3219-3100  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Grupo	Item	Descrição do Item	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Global
30	128	Descaracterização e disposição final	480	Tonelada	R\$ 137,79	R\$ 66.138,80
	129	Transporte (Coleta no DMA e entrega no local de destruição)	480	Tonelada	R\$ 160,75	R\$ 77.159,82
	130	Equipe de 2 Ajudantes	48	Chamado	R\$ 362,10	R\$ 17.380,62
	131	Diária Equipe de 2 ajudantes	10	Diária	R\$ 377,53	R\$ 3.775,34
	132	Diária caminhão parado	10	Diária	R\$ 1.107,66	R\$ 11.076,61
<b>Preço Global para 12 meses</b>						<b>R\$ 175.531,20</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de empenho: 2021NE800023

Fonte: 0150251030

ND: 339039

PI:DESTRUICAO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR**

Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, CEP 85801901, Cascavel-PR

Telefone: 45 3219-3100

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cascavel, 18 de março de 2021.

**Renato Moroishi**

Chefe SAPOL/DRF/CVL

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR

**Cristina Grzebieluchas Basso**

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: JESSICA BONAZZA CAMPOS

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N

Fazenda São Domingos

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR